



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, portador da matrícula funcional nº 13*****, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, e a empresa **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.410.406/0001-39, sediada na avenida Canal (Projetada) nº 240, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-130, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sra. **ELANIA MAGNA SIQUEIRA PEREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23487.001446/2023-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **RETIFICAR** o item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato nº 69/2023;

1.1.2. a **ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA UNILATERAL** do Contrato nº 69/2023 para atender necessidade justificada do órgão contratante nos termos do art. 65, I, alínea "a" e "b", da lei 8666/93;

1.1.2.1. Fica adequada a obra de construção da edificação, por meio da construção de abrigo, conforme projeto (6351160), para a instalação de uma Caixa de Proteção Geral (CPG), conforme projeto de interligação (6351285);

1.1.2.2. Ficam **ACRESCENTADOS** 21,85% do valor inicial atualizado do Contrato nº 69/2023, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 294.714,45 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos);

1.1.2.3. Ficam **SUPRIMIDOS** 3,69% do valor inicial atualizado do Contrato nº 69/2023, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 49.795,94 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos);

1.1.3. a **ALTERAÇÃO da Cláusula Terceira - Do Preço** do Contrato nº 69/2023,

em função do acréscimo e da supressão.

1.1.4. a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 69/2023, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/01/2025 a 10/02/2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso I e IV, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.5. a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato nº 69/2023, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/10/2024 a 25/11/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso I e IV, da Lei n.º 8.666, de 1993, e seguindo o Cronograma Físico-Financeiro (6473078).

1.2. Objeto do contrato original é a contratação de empresa especializada para a construção de uma Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN no IFCE Campus Jaguaribe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO

2.1. No item 2.1. da Cláusula Segunda do Termo de Contrato 69/2023, onde se lê: "O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, de 360 (trezentos e sessenta) dias, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 08/01/2025, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, , da Lei de Licitações", leia-se: "O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, de 360 (trezentos e sessenta) dias, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 09/01/2025, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, , da Lei de Licitações".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do Contrato nº 69/2023 perfaz o total de R\$ 1.593.517,55 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) conforme composição abaixo:

	Valor	Percentual
Contrato	R\$ 1.348.599,04	-
Acréscimo	R\$ 294.714,45	21,85%
Supressão	R\$ 49.795,94	3,69%
Total	R\$ 1.593.517,55	-

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo ao Contratoº 69/2023 passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

4.2. Caso os contraentes assinem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2023 em dias diferentes, a data da última assinatura será considerada como data de assinatura do ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2023, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Solicitação (6477011); Planilha Orçamentária - aditivo (6351098), Cronograma Físico-Financeiro (6351362),Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do aditivo (6351396),Projeto - abrigo do CPG (6351160),Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (6351176),Projeto de interligação elétrica (6351285),Termo de Responsabilidade Técnica (6351333), Termo de anuência da Contratada (6351427) e Projeto Básico

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 69/2023, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, como segue:

6.1.1. no valor de R\$ 12.245,93 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo;

6.1.2. com validade iniciando na data da assinatura do Aditivo e terminando após 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, ou seja, até 11/05/2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

7.1.1. Gestão/Unidade: 26405/158133;

7.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000;

7.1.3. Programa de Trabalho: 239331;

7.1.4. Elemento de Despesa: 449051;

7.1.5. Plano Interno: LPP02P41KL0;

7.1.6. Nota de Empenho: 2024NE000322

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **ELÂNIA MAGNA SIQUEIRA PEREIRA, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 16:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 14/10/2024, às 16:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 14/10/2024, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 15/10/2024, às 13:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6608291** e o código CRC **DC732338**.

23487.001446/2023-36

6608291v2